



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.782/2022

“Dispõe sobre o reajuste no piso salarial dos enfermeiros, dentistas e fisioterapeutas do Município de Pedra Azul - MG, e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA AZUL, Estado Federado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da referida Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS (AS) ENFERMEIROS (AS)

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) para o cargo de enfermeiro no Município de Pedra Azul — MG.

I - Salvo excepcional motivo de interesse público ou de força maior, as funções de direção, de chefia e de assessoramento inerentes à área de enfermagem serão exercidas pelos ocupantes dos cargos da mencionada área.

II — A jornada semanal de trabalho para o cargo tratado no caput deste artigo será de 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO II
DOS (AS) PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA

Art. 2º - Fica estabelecido o piso salarial de R\$4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) para o cargo de dentista no Município de Pedra Azul — MG.

I - A jornada semanal de trabalho para o cargo tratado no caput deste artigo será de 40 (quarenta) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

**CAPÍTULO III
DOS (AS) PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA**

Art. 3º - Fica estabelecido o piso salarial de R\$3.300,00 (três mil reais e trezentos reais) para o cargo de fisioterapeuta no Município de Pedra Azul — MG.

I - A jornada semanal de trabalho para o cargo tratado no caput deste artigo será de 30 (trinta) horas.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º - As despesas consequentes da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2022.

Pedra Azul, 23 de setembro de 2022.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO

Prefeito de Pedra Azul